



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 348 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112/2026

"Nomeia servidora aprovada em Concurso Público"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DECLARANDO EXPRESSAMENTE A EXISTÊNCIA DE VAGA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DESTA PREFEITURA, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a candidata aprovada e classificada no Resultado Final do Concurso Público nº 001/2024 para provimento de vagas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, com jornada semanal e remuneração constantes no Anexo Único deste Decreto, com todos os direitos e deveres do cargo e função.

Art. 2º A nomeada atende às exigências de estado de saúde física e mental, escolaridade e formação profissional, não incorrendo em qualquer dos impedimentos legais para a posse e exercício do cargo ou emprego em que estão sendo nomeadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 05 de janeiro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 112/2026

CARGO	CLASSIF.	NOME	VENC.	C.H
AGENTE TÉCNICO II/TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	1.995,00	40h

DECRETO Nº 114/2026

"Exonera servidora do cargo que menciona"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

EXONERAR

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ELIAMARA DE SOUZA DOMINGUES SÉRGIO, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS I, na Função de SERVIÇOS GERAIS – Código/Nível C.S.O. 01, do Quadro de Cargos e Carreiras da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

José dos Santos, Prefeito do município Municipal de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2024 efetuada pelo Decreto Municipal nº 052, de 26 de maio de 2025,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2024, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste Edital por A.R no endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição compareçam junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, situado à Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305, Centro, Bandeira do Sul - MG, para a apresentação dos documentos conforme o item 13.9. do Edital.

Os candidatos convocados para nomeação sujeitar-se-ão à perícia médica oficial do trabalho e se necessário avaliação psiquiátrica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos deverão apresentar resultado dos exames elencados nos itens 13.6 do edital, que serão realizados às expensas do candidato.

Será considerado desistente e perdendo o direito à nomeação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

Bandeira do Sul, 27 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE SERVIÇO I/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	VENCIMENTO	C. H.
16º	ROSANA APARECIDA FERREIRA	R\$ 1.522,50	44 h

AGENTE DE SERVIÇO IV/MONITOR DE CRECHE E ATIV COMP DE TEMPO INTEGRAL

CLASSIF.	NOME	VENCIMENTO	C. H.
19º	ROSE ANNE SILVA FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 1.732,50	44 h
20º	LEANDRA CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA TERRA		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 348 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

21º	ALEXANDRA PAULA ELIAS		
AGENTE DE SERVIÇO V/MOTORISTA			
CLASSIF.	NOME	VENCIMENTO	C. H.
16º	THALIS FELIPE ANACLETO DE CASTRO	R\$ 2.257,50	44 h
17º	CARLOS ALBERTO FRANCISCO JÚNIOR		
AGENTE TÉCNICO I/ ATENDENTE DE FARMÁCIA			
CLASSIF.	NOME	VENCIMENTO	C. H.
2º	LAIS NAIARA DE ASSIS	R\$1.732,50	40 h
AGENTE TÉCNICO VI/ MÉDICO CLÍNICO			
CLASSIF.	NOME	VENCIMENTO	C. H.
3º	TELMA LUCAS BORGES FRANCO	R\$6.982,50	20 h
EDUCADOR II-AGENTE PROFESSOR/ PROFESSOR ANOS INICIAIS			
CLASSIF.	NOME	VENCIMENTO	C. H.
11º	LUANA HELENA SIQUEIRA BENTO	R\$3.245,90	25:45 h
EDUCADOR IV-AGENTE PROFESSOR/ PROFESSOR DE INGLÊS E LITERATURA INFANTIL			
CLASSIF.	NOME	VENCIMENTO	C. H.
4º	FABIOLA APARECIDA SIQUEIRA MORAES	R\$3.408,89	25:45 h

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Bandeira do Sul, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e o Decreto Municipal Nº 61 de 21 de dezembro de 2023, informa que abriu um processo de dispensa de licitação para fornecimento de GALÃO DE 20L DE ÁGUA MINERAL e BOTIJÃO DE GÁS GPL 13kg (gás de cozinha), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Bandeira do Sul, pelo período de 12 meses.

Para mais informações, confira o requerimento de aquisição e o termo de referência neste link: <https://bandeiradosul.cam.mg.gov.br/licitacao/>

Convidamos todos os fornecedores interessados a apresentarem suas propostas no prazo de três dias úteis, conforme o art. 75, §3º da Lei 14.133. As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail secretaria@bandeiradosul.cam.mg.gov.br ou para o WhatsApp 35 3742 1609, contendo o nome do fornecedor, seu CNPJ e os valores propostos. Ou, ainda, podem ser protocoladas presencialmente na Câmara Municipal.

Bandeira do Sul, 27 de janeiro de 2026.

EDMILSON ALVES FRANCO
Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

